



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2019
(Do Sr. Daniel Coelho)**

Requer ao Ministro da Economia, informações sobre os sobre o método e os cálculos atuariais utilizados para embasar os regimes previstos na Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019 - Reforma da Previdência.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que seja encaminhado por meio da Mesa Diretora desta Casa ao **Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes**, Excentíssimo Ministro da Pasta da Economia, pedido de Informações para que sejam prestados esclarecimentos sobre os parâmetros e os modelos matemáticos usados para embasar os cálculos atuariais que dão sustentação à Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 2019, embasado nas seguintes questões:

1. Qual o modelo matemático aplicado para se determinar a projeção de despesa para 2019 para o RGPS urbano, RGPS rural, RPPS da União e das Forças Armadas. Descrever cada uma das variáveis e constantes utilizadas e a origem dos parâmetros.
2. Qual o modelo matemático utilizado para se identificar a projeção de despesa para os próximos 10 anos para o RGPS urbano, RGPS rural, RPPS da União. Descrever cada uma das variáveis e constantes utilizadas e a origem dos parâmetros.
3. Qual foi a lógica metodológica utilizada para se estabelecer os parâmetros para as alíquotas progressivas propostas para o RPPS.
4. Qual a justificativa técnica para que haja a diferenciação das alíquotas entre o RGPS e o RPPS.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5. Qual foi o estudo atuarial – informar a fórmula, para determinar as idades mínimas de aposentação para homem e para mulher, tanto para o RGPS, como para o RPPS.

6. Qual o impacto no índice de previsão de concessão de aposentadoria no RGPS, com a ampliação do tempo de carência de 15 para 20 anos.

7. Quantos beneficiários ativos (vivos) estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União, por ano de efetivação da concessão da condição de beneficiário, dividindo ainda este extrato por gênero e o valor médio de provento em cada uma destas segregações.

8. Quantos servidores estão recebendo o abono de permanência e qual o valor médio de suas remunerações.

9. Quantos servidores foram aposentados por invalidez – atividade de risco, de 2014 para os dias de hoje, e qual a média de tempo de permanência no serviço público da União, antes da concessão do benefício, assim como o seu valor médio de provento.

10. Quantos trabalhadores considerados a luz da legislação vigente como deficientes são segurados do RGPS.

11. Qual o perfil demográfico (idade, sexo) dos dependentes dos segurados do RGPS.

12. Qual o valor do gasto mensal com os anistiados do RPPSU.

13. Qual o tempo médio de manutenção do benefício de aposentadoria para os beneficiários do RGPS.

14. Qual o tempo médio de manutenção do benefício de pensão para os beneficiários do RGPS.

15. Considerando o universo de servidores que recebem abono de permanência, na qual a metodologia adotada para aferir o seu impacto atuarial no RPPSU.

16. Qual a tábua atuarial utilizada, para se estabelecer a avaliação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

atuarial do RPPSU e do RGPS.

17. Quanto foi o valor desembolsado com compensação financeira desde 2014, pelo RGPS a outros RPPS; quanto foi o valor que ingressou no RGPS, a título de compensação previdenciária e o número de beneficiários.

JUSTIFICAÇÃO

O governo ainda não apresentou os cálculos que dão embasamento à Reforma da Previdência para viabilizar a meta anunciada (economia de um trilhão e cem bilhões de reais em dez anos). Desta forma, importante se faz que possamos ter informações oficiais sobre a metodologia escolhida e os modelos matemáticos que serão utilizados para embasar os cálculos atuariais no Regime Geral e nos Regimes Próprios de Previdência Social, de forma que com estas informações possamos produzir um debate amplo nesta Casa Legislativa.

Encaminhada pelo Presidente da República à Câmara dos Deputados, no dia 20 de fevereiro, a PEC 6/2019, denominada de Reforma da Previdência, apresenta novas regras para o funcionamento da previdência social, estabelece regras de transição, disposições transitórias e dá outras providências.

É consenso que o país precisa efetuar a reforma a fim de garantir o ajuste necessário para fomentar a geração de empregos e os investimentos públicos. Entretanto, a discussão que urge atualmente é sobre qual a reforma que precisa ser implantada e o melhor modelo a garantir a redução das desigualdades sociais e assegurar o direito à aposentadoria das futuras gerações.

Pelos motivos expostos, solicito a Vossa Excelênci as informações acima elencadas, agradecendo desde logo todos os esclarecimentos que puder nos remeter, que serão indispensáveis para a aprofundarmos o debate.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2019.

**Deputado Daniel Coelho
PPS/PE**